



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.421, DE 03 DE MARÇO DE 2.020

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 09 / 03 / 2020
Paulo H.
Hora: 15:49 Visto: [assinatura]

(De autoria do vereador Luiz Antônio Tavares)

"Dá denominação de 'Antônio Emil Chalup' à farmácia central do Centro de Saúde II 'Dr. José Carqueijo', de Santa Cruz do Rio Pardo".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - A farmácia central do Centro de Saúde II 'Dr. José Carqueijo', de Santa Cruz do Rio Pardo, receberá a denominação de "Antônio Emil Chalup", que dedicou sua vida à prestação de serviços na farmácia do Posto de Saúde "Dr. Aparecido Rodrigues Mouco".

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de março de 2.020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município